



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL PIBID Nº 07/2011

SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Normativa CAPES Nº260, torna público a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas para o projeto PIBID/**UFCG** nos termos especificados pelo presente edital.

1 Das Vagas

Serão ofertadas bolsas para alunos dos cursos de licenciatura vinculadas ao projeto PIBID/UFCG segundo o quadro de disponibilidade abaixo:

ÁREA	LICENCIATURAS	CAMPUS	Nº de Bolsas
Educação do Campo	Educação do Campo	Sumé	1
Física	Física	Cuité	1
Sociologia	Sociologia	Sumé	5

Total de Bolsas: 6 (quatro)

2 Das Inscrições

2.1 Local e Período de Inscrições

As inscrições serão realizadas no setor de protocolo dos Campi Cuité e Sumé, no período de 27 de Setembro a 10 de Outubro.

2.2 Da Aceitabilidade das Inscrições

Somente serão aceitos pedidos de inscrição protocolados via processo com toda a documentação exigida. Não será permitida anexação de documentos após a inscrição e não haverá aceitação de inscrição condicional.

3 Do Aluno Bolsista

3.1 Dos Requisitos para Inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas por esse edital;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a homologação dos resultados;
- e) Dispor de 30 horas mensais para as atividades do projeto;
- f) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- g) Apresentar documentação comprobatória dos títulos referentes ao item 4.2.1 desse edital;
- h) Realizar a prova de seleção no horário designado nesse edital.

3.2 Da Documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia de Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- e) Cópia do visto permanente, no caso de estrangeiro;
- f) Histórico Acadêmico atualizado;
- g) Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (ANEXO II);
- h) Cópia do Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio indicando particularmente se é proveniente da rede pública de Ensino;
- i) Cópia de comprovante de renda pessoal ou familiar, ressaltando particularmente a renda per capita familiar;
- j) ÍTEM NÃO-OBRIGATÓRIO: comprovante bancário de conta corrente onde se possa verificar claramente nome do titular da conta, agência e número da conta corrente (apenas contas correntes em nome do próprio candidato).

3.3 Da Inscrição

O candidato declara, ao efetuar a inscrição, ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID.

4 Do Processo Seletivo

4.1 Da prova de Seleção

- a) consiste na redação de uma carta de motivação explanando os objetivos pessoais do candidato com respeito ao projeto PIBID/UFCG;
- b) terá duração máxima de uma hora;
- c) será realizada respeitando o espaço disponível no formulário de aplicação;
- d) Não é permitida consulta a nenhum material durante a redação;

- e) Será realizada em sessão coletiva no dia 11 de Outubro em locais e horários divulgados no setor de protocolo de cada Campus.

4.2 Da Seleção dos Alunos Bolsistas

- 4.2.1 Para efeitos de seleção dos alunos bolsistas ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Coeficiente de Rendimento Acadêmico	O maior valor entre 3 e o CRA do candidato
Aluno de baixa renda familiar (inferior a 1 ½ salário mínimo per capita)	Acréscimo de 1 ponto
Cursou o Ensino Fundamental em Escola Pública	Acréscimo de 1 ponto
Cursou o Ensino Médio em Escola Pública	Acréscimo de 1 ponto
Participação em outros projetos no âmbito de Ensino, Pesquisa ou Extensão	Acréscimo de 1 ponto por ano de projeto
Carta de Motivação	Até cinco pontos conforme avaliação do coordenador de área

- 4.2.2 A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 4.2.1;
- 4.2.3 Os alunos serão classificados em ordem decrescente da soma da pontuação obtida;
- 4.2.4 Considerar-se-á aprovado o candidato com nota igual ou superior a 10,0 (DEZ) pontos;
- 4.2.5 Os alunos aprovados, mas não classificados no limite das vagas estabelecidas nesse edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas.
- 4.2.3. Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:
- Coeficiente de Rendimento Acadêmico
 - Maior tempo para Conclusão de curso.

5 Do Resultado do Processo Seletivo

- 5.1 O resultado final do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologada e publicada no portal dos Centros envolvidos no processo seletivo, bem como nas seções de protocolos setoriais de cada um dos campi envolvidos neste edital.
- 5.2 Os resultados serão divulgados no dia 13 de Outubro de 2011
- 5.3 Do resultado final cabe recurso aos coordenadores das respectivas áreas no período de 2 dias úteis a contar da data da publicação do resultado, devendo o coordenador se pronunciar no prazo máximo de 2 dias úteis.

6 Disposições Finais

- 6.1 Esse processo seletivo tem validade até o dia 31 de Dezembro de 2011
- 6.2 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado de coordenadores do PIBID/UFCG

Campina Grande, 25 de Setembro de 2011



Luciano Barosi de Lemos
Coordenador Institucional PIBID/UFCG
Portaria Nº133/2010/REITORIA/UFCG

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso	Área

Nome Completo:		Endereço Eletrônico
RG	CPF	Telefone
Banco	Agência	Conta Corrente
Endereço:		

Ao assinar essa ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/UFCG na íntegra e o edital de seleção PIBID/UFCG, bem como concordar com os termos que o regem.

Local e Data	Assinatura

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Aluno	
Curso/Campus	Matrícula

O aluno acima identificado, regularmente matriculado na Universidade Federal de Campina Grande declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, declara conhecer o projeto PIBID/UFCG e se compromete a, durante a vigência da bolsa, dedicar-se exclusivamente às atividades do PIBID, participando com carga horária mensal de 30 horas sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas. O aluno declara também ter ciência de que sua participação no projeto será continuamente avaliada e poderá ocorrer seu desligamento do projeto em caso de rendimento insuficiente do ponto de vista acadêmico ou no âmbito do projeto.

É facultada ao aluno a solicitação de desligamento do projeto a qualquer tempo, contudo os desligamentos solicitados até o dia catorze de cada mês tem efeito imediato e os desligamentos efetuados após o dia catorze produzem efeito apenas no início do mês seguinte a solicitação. A não observância desses prazos acarreta solicitação de devolução de bolsa recebida indevidamente.

O pagamento das mensalidades de bolsa é efetuado pela CAPES até o oitavo dia útil de cada mês e o aluno se responsabiliza por manter sua situação bancária regular e seus dados bancários atualizados.

Local e Data	Assinatura do Aluno
Assinatura do Coordenador Institucional	Carimbo do Coordenador Institucional

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

--	--

